

### Lei Complementar nº 69/2009

# ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 051/2006 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, CRIA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Publicada em 02 de outubro de 2009

#### Art. 1°.

Fica criado na tabela 1 do anexo I da Lei Complementar nº 051/2006 o cargo de Provimento em Comissão Símbolo GAS 2 de - Coordenador Executivo do PROCON, suas, qualificações e carga horária são as mencionadas no anexo I desta Lei.

#### Art. 2°.

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão às contas das dotações especificadas no Orçamento Anual de 2009, suplementadas se necessário, na forma da lei

#### Art. 3°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

## PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### ANEXO I

TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

#### TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GAS

símbolo	cargos	vagas	venc.	gratif.	
GAS-1	GERENTE MUNICIPAL	07	R\$ 2726,22	Até 100%	Nível Superior
GAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 2726,22	Até 100%	Nível Superio
GAS-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 2.726,22	Até 100%	Nível Superio

GAS-2	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	01	R\$ 1.363,12	Até 100%	Nível Superio
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	30	R\$ 1.363,12	Até 100%	Nível Superior
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	R\$ 1.000,00	Até 100%	Nível Superior
GAS-4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	06	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	10	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior
GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TIÇÃO	01	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	R\$ 597,17	Até 100%	Nível Superior
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA 1	30	R\$ 631,23	Até 100%	Nível Médio c
GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	30	R\$ 400,40	Até 100%	Nível Médio c
TOTAL		133			

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

# EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM